



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº244/2021

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 032/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Monções-Cidade: São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Veloso Souza Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 6076799 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.204.176-03 e **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 613.174.201-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 244/2021, Contratação de empresa especializada em telefonia móvel para a prestação de serviços de SMP (Serviço móvel pessoal) para uso de servidores municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

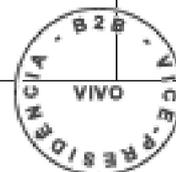
### CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR/QUANTITATIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR/QUANTITATIVO

*Pelo presente termo aditivo, procede-se o acréscimo no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).*

Especificação	Unid.	Parcelas	Quantidade	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
Pacote de 40.000 (quarenta mil minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net fixos para qualquer operadora; Pacote de 1000 SMS/MMS para móvel on, off net; Pacote de 2G de internet com redução de velocidade para 125Kbps após atingimento da franquia sem cobrança	Serv.	12	04	R\$24,00	R\$96,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

<i>de valores excedentes e Serviço de gestão de voz via Web incluso.</i>					
					<i>Valor Total: R\$ 1.152,00</i>

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 10 de fevereiro de 2022.

**Adilson dos Santos**

Assinado de forma digital por  
Adilson dos Santos  
Dados: 2022.02.10 15:18:18  
-03'00'

**Adilson dos Santos**  
Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

*Carlota Braga De Assis Lima*

**Telefônica Brasil S/A**  
Carlota Braga de Assis Lima  
Contratada

*Cristiano Veloso Souza Mendes*

**Telefônica Brasil S/A**  
Cristiano Veloso Souza Mendes  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1ª

*[Assinatura]*

2ª)

